

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 205569/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 010615/2023 – SMST, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação que promoverá a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Boa Vista – RR, em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ: 33.683.111/0001-07, pelo valor total de R\$ 1.920.240,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XVI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2023.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
**Presidente da CPL**

**Beatriz da Conceição Bezerra**  
**Membro da CPL**

**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**  
**Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 010615/2023 – SMST, com solicitação de origem da SMST.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva**  
**Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 207889/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 011608/2023 – PGM, referente a contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a Contratações Públicas: Zênite Fácil, por meio de acesso monousuário, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15, pelo valor total de R\$ 16.069,00 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Procurador Geral do Município – Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2023.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
**Presidente da CPL**

**Beatriz da Conceição Bezerra**  
**Membro da CPL**

**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**  
**Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 011608/2023 – PGM, com solicitação de origem da PGM.

**Flávio Grangeiro de Souza**  
**Procurador Geral do Município - Adjunto**

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Regiane Batista Matos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Nathália Mimoso Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Thiago Fernandes Amorim

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Jullyerre Pablo Lima da Silva

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora